



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 72/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Agência de Fiscalização do Distrito Federal
Processo n.º: 361.000.638/2015
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Exercício : 2014

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço n.º 24/2016 – SUBCI/CGDF, de 05/02/2016, prorrogada pela Ordem de Serviço n.º 36/2016 – SUBCI/CGDF, de 11/03/2016.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 15/02/2016 a 22/03/2016, objetivando verificar a conformidade das contas da Unidade, no exercício de 2014.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2014, sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de suprimentos.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos artigos 147 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.



III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fato

A AGEFIS recebeu dotação inicial de R\$ 38.260.952,00, conforme Lei nº 5.289, de 30/12/2013, referente ao exercício financeiro de 2014, tendo como despesa autorizada o montante de R\$ 206.166.655,27, registrando aumento de 538,84% em relação à dotação inicial. Houve alteração orçamentária no valor de R\$ 168.063.170,00. No período foram empenhados R\$ 205.067.128,16, equivalentes a 99,47% do valor autorizado e foram liquidados R\$ 202.019.924,49, correspondentes a 97,99% da despesa autorizada e a 98,51% da despesa empenhada.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DA AGEFIS EM 2013 – UG 110201

(R\$ 1,00)

DOTAÇÃO INICIAL	38.260.952,00
(+) Alterações	168.063.170,00
(-) Bloqueado	157.466,73
Despesa Autorizada	206.166.655,27
Despesa Empenhada	205.067.128,16
Despesa Liquidada	202.019.924,49
CRÉDITO DISPONÍVEL	1.099.527,11

Fonte: QDD por UG – Sistema SIAC/SIGGO

Conforme tabela restou ainda, ao final do exercício, um crédito disponível no montante de R\$ 1.099.527,11.

1.2 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Fato

A seguir, apresentamos os programas de trabalho da AGEFIS e a comparação dos respectivos recursos orçamentários autorizados com os executados (empenhados e liquidados), no exercício de 2014.

TABELA 2 – PROGRAMAS DE TRABALHO EM 2014 – AGEFIS – UG 110201

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	LEI (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	% C/B	LIQUIDADO (D)	% D/C
04.122.6003.8502.8724 – Administração de Pessoal – AGEFIS		10.607.410,00	170.924.188,00	1.611,37	170.522.150,77	99,76	170.522.150,77	100,00
04.122.6003.8504.9554 – Concessão de benefícios a servidores – AGEFIS		784.210,00	4.588.583,00	585,12	4.568.822,69	99,57	4.568.822,69	100,00
04.122.6003.8517.9642 – Manutenção de serviços administrativos gerais		14.456.112,00	15.339.816,32	106,11	14.740.438,76	99,09	11.697.498,56	79,36



AGEFIS							
04.122.6203.3678.0102 – realização de eventos – agefis	47.000,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
04.122.6206.3132.0002 – Copa 2014 - AGEFIS	180.000,00	33.124,00	18,40	33.113,88	99,97	33.113,88	100,00
04.126.6003.1471.1899 – (ep)apoio para ações da agefis – licença oracle para servidores(ti)	250.000,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
04.126.6203.1471.0039 – Modernização de sistema de informação-AGEFIS	1.097.000,00	34.924,00	3,19	32.540,00	74,08	32.540,00	100,00
04.126.6203.1471.1899 – (ep)apoio para ações da agefis – licença oracle para servidores(ti)	200.000,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
04.126.6203.2557.0023 – gestão da informação e dos sistemas de ti-agefis	70.500,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
04.127.6203.4141.0002 – Plano de monitoramento territorial-AGEFIS	419.100,00	13.420,00	3,20	13.420,00	100,00	13.420,00	100,00
04.128.6003.4088.0076 – Capacitação de servidores – AGEFIS	1.680.000,00	62.679,20	3,73	38.131,28	60,84	38.131,28	100,00
04.131.6203.8505.8682 – publicidade e propaganda institucional – agefis	47.000,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
28.846.0001.9001.6184 – Execução de sentenças judiciais – Requisição de pequeno valor-DF	0,00	50.000,00	-	7.445,59	14,89	7.240,00	97,24
28.846.0001.9033.9547 – Formação do patrimônio do servidor público - AGEFIS	440.000,00	1.328.661,00	301,97	1.328.660,86	100,00	1.328.660,86	100,00
28.846.0001.9050.7030 – Ressarcimentos, indenizações e restituições-AGEFIS	7.982.620,00	13.791.259,75	172,76	13.782.404,33	99,94	13.778.346,45	99,97
TOTAL	38.260.952,00	206.166.655,27	538,84	205.067.128,16	99,47	202.019.924,49	98,51

Fonte: QDD por UG - SIGGO

De acordo com os registros extraídos do Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD por UG/Gestão do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária – SIGGO, foram cadastrados 15 Programas de Trabalho no exercício de 2014, na UG 110201 – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.

Do total de 15 programas, 10 autorizados tiveram execução, sendo 07 acima de 90% da despesa autorizada (comparando-se com a despesa empenhada), 02 programas acima de 60% e 01 (Execução de Sentenças Judiciais-Requisição de Pequeno Valor-Distrito Federal) pouco mais de 14% e em 05 programas (03-tecnologia da informação-TI e 02-eventos de publicidade e propaganda da AGEFIS) nada foi executado tendo apenas dotação inicial.

No Relatório das Etapas Programadas em Desvio (6º Bimestre de 2014), do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGO constam informações que a não execução dos 05 programas deu-se em virtude de Crédito contingenciado ou bloqueado e Créditos cancelados.

Na Tabela 3, é apresentado quadro analítico do total de programas de trabalho a cargo da Unidade, do número de programas de trabalhos empenhados, do total não executado e do total amostrado no presente Relatório, expresso em porcentagem.

**TABELA 3 – TOTAL DE PROGRAMAS DE TRABALHO, E % DE REALIZAÇÃO – 2014.**

PROGRAMAS	TOTAL
TOTAL	15
EMPENHADOS E LIQUIDADOS	10
NÃO EXECUTADOS	05
AMOSTRADOS	10
% DE REALIZADOS	66,67%

Fonte: QDD por UG/SIGGO

1.3 – RECURSOS DA UNIDADE POR FONTE DE DESPESA

Na Tabela 4, são apresentados os recursos da Unidade por fonte da despesa e os respectivos totais após alterações, conforme demonstrativo constante no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD obtidos junto ao SIGGO:

TABELA 4 – FONTE DE RECURSOS – 2014

FONTE DE RECURSOS	TIPO	PREVISTO	AUTORIZADO	REALIZADO (LIQUIDADO)
100	Ordinário não vinculado	20.718.782,00	184.284.774,27	184.112.737,88
160	Recursos decorrentes de taxas pelo Poder de Polícia	17.542.170,00	21.881.881,00	17.907.186,61
Total		38.260.952,00	206.166.655,27	202.019.924, 49

Fonte: QDD e Consulta de Execução Orçamentária, 2014/SIGGO.

Observa-se que os recursos à conta da fonte 100 – Ordinário não vinculado – representaram 89,39% dos recursos autorizados e da fonte 160 - Recursos decorrentes de taxas pelo Poder de Polícia - 10,61%, já na realização (liquidação) os recursos representaram 91,14% na fonte 100 e 8,86% na fonte 160.

1.4 - RECURSOS DISPONÍVEIS – LICITAÇÕES, DISPENSAS, PREGÃO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INEXIGIBILIDADE.

Os valores empenhados pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, para a execução dos programas de trabalho previstos para o exercício de 2014, alcançaram o montante de R\$ 205.067.128,16, distribuídos nas modalidades de licitação relacionadas na tabela a seguir:

TABELA 05 – MODALIDADES DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR(R\$)	% DO TOTAL VALOR EMPENHADO (NE)
1	Dispensa de Licitação	3.834.374,43	1,86
2	Inexigível	8.505.291,26	4,14
3	Não Aplicável	3.240.439,29	1,58
4	Suprimento de Fundos	7.240,00	0,004
5	Pregão	975.500,84	0,46
6	Adesão a Ata de Registro de Preços	1.039.620,55	0,50



7	Pregão Presencial com Ata - CECOM	2.799,58	0,001	Fonte: "Lista NE Tipo Licitação" - SIGG O
8	Pregão Eletrônico com Ata - CECOM	12.280,68	0,006	
9	Folha de Pagamento	187.588.395,53	91,48	
TOTAL SOMADO DO VALOR DAS MODALIDADES		205.205.942,13		
TOTAL EMPENHADO NO QDD (UG)		205.067.128,16		
DIFERENÇA		138.813,97		

Constatamos que o maior valor empenhado pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no exercício de 2014, foi com Folha de Pagamento no valor de R\$ 187.588.395,53, representando 91,48%, seguindo-se o restante com as seguintes modalidades: Dispensa de Licitação, Inexigível, Não Aplicável, Pregão, Adesão à Ata de Registro de Preços, e quanto as modalidades de Suprimento de Fundos (0,004), Pregão Presencial com Ata – CECOM (0,001) e Pregão Eletrônico com Ata – CECOM (0,006) não tiveram maiores representações quantitativas.

2 – GESTÃO FINANCEIRA

2.1 - AUSÊNCIA DE CONTROLE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO

Fato

Por ocasião da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2013, foi apontado pela equipe de auditoria responsável o seguinte fato:

Em análise ao processo n.º 361.000.752/2014 (Contrato n.º 08/2009), no valor anual de R\$ 8.894.233,32, referente aos pagamentos do exercício 2013 efetuados à empresa BRASFORT Administração e Serviços Ltda. (CNPJ: 36.770.857/0001-38) pela prestação de serviços executados de forma contínua correspondentes à contratação de Auxiliar Operacional e apoio administrativo, verificou-se a ausência de controle na prestação dos serviços como atesto de notas fiscais sem que constasse dos autos todos os documentos que comprovassem a prestação dos serviços conforme contratado.

As notas fiscais foram atestadas mediante faturamento enviado pela contratada o qual trazia uma relação nominal de todos os 192 prestadores de serviços informando frequências, faltas e atrasos. Não constava nos autos documento informando a lotação dos prestadores com a respectiva jornada de trabalho, uma vez que foram contratados prestadores para diferentes jornadas: 40 horas semanais (sendo 8 horas/dia) e em regime de escala 12x36.

O artigo 61 do Decreto n.º 32.598/2010 exige, para a liquidação da despesa, o cumprimento das condições estabelecidas na licitação ou no ato dispensa, cláusulas contratuais, além dos comprovantes de que a despesa foi realizada.

DECRETO N° 32.598/2010



Art. 61. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

Ainda os artigos n.ºs 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64 detalham os procedimentos que devem ser adotados para o pagamento e liquidação da despesa, exigindo no inciso III, parágrafo 2º apresentação de todos os comprovantes da prestação efetiva do serviço para efeito de liquidação.

Constatamos em análise ao processo de pagamento n.º 361.000.752/2014 (06 volumes), referente a pagamentos no exercício de 2014 o seguinte:

- a) Às fls. 1025 a 1112 (vol. 05) e às fls. 1305 a 1312 (vol. 06) constam relações de “Distribuição dos apoios administrativos” distribuídos por lotações;
- b) Às fls. 1113 a 1118 (volume 05) recibos de entrega de uniformes datados de janeiro e junho de 2014, num total de 264, sendo 135 no mês de janeiro/2014 e 129 no mês de junho/2014, respectivamente; e
- c) Por meio do Processo n.º 361.000.441/2015, foi inscrito em restos a pagar não processados, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, do exercício de 2014, a importância total de R\$ 2.435.942,09, sendo aprovado o pagamento em 03 parcelas de R\$ 811.980,70, pela Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal em 17/04/2015 (fl. 49).

Em que pese as relações anexadas com a distribuição de apoios administrativos por lotação, não localizamos nos autos informação da carga horária de cada prestador de serviço, conforme mencionado no fato da respectiva prestação de contas anual do exercício de 2013.

A Agência informou em Despacho de 25/02/2016, do Superintendente de Administração Logística e do Controlador o seguinte:

2.2 – AUSÊNCIA DE CONTROLE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO

Informamos que o contrato com a Brasfort Administração e Serviço Ltda. foi encerrado em 30 de dezembro de 2014, não restando tempo hábil para a implantação de metodologia de controle de lotação e respectiva jornada de trabalho dos prestadores de serviços.

Causa

Ineficiência nos procedimentos de acompanhamento contratual.

Consequência



Pagamento de serviços sem a comprovação efetiva de realização da despesa.

Recomendações

a) Fazer constar dos autos todos os documentos que certifiquem a execução dos serviços, tais como, relação dos prestadores de serviços contendo a respectiva lotação, regime de trabalho (jornada de 8 horas diária ou regime de escala), sob pena de responder a procedimento correccional; e

b) Revisar todos os pagamentos realizados, visando comprovar de forma inequívoca que os serviços foram prestados, exigindo da empresa e do executor do contrato todos os documentos comprobatórios das despesas liquidadas e pagas, sob pena de apuração de responsabilidade; e

c) Aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93, quando houver descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada.

3 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

3.1 – NOTAS DE EMPENHO COM MODALIDADE DE LICITAÇÃO DIVERSAS PARA O MESMO PROCESSO

Fato

Em análise ao Processo nº 361.006.630/2009 - 21 volumes, que trata da contratação da empresa BRASFORT – Administração e Serviços Ltda. (CNPJ: 36.770.857/0001-38), visando prestação de serviços executados de forma contínua de Auxiliar Operacional e Apoio Administrativo foi constatado que nas Notas de Empenho foram apontadas modalidades de licitação diversas como exemplificamos abaixo:

TABELA 6 – NOTAS DE EMPENHO COM MODALIDADES DIVERSAS – PROC. Nº 361.006.630/2009

NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE
2009NE00486	Pregão
2010NE00043	
2010NE00099	
2011NE00469	Adesão a Ata
2011NE00471	
2012NE00261	Inexigível
2012NE00406	
2013NE00140	
2014NE00428	
2014NE00533	
2014NE00544	
2014NE00545	

Não foi localizado nos autos documento que informasse sobre o fato apontado e qual o motivo da mudança de modalidade nas notas de empenho.



Cabe ressaltar que o contrato nº 08/2009(Processo 361.006.630/2009 - 21 volumes) teve alterações por meio de 06 termos aditivos e foi encerrado em dezembro/2014.

Causa

Falha nos registro de empenhos

Consequência

- Lançamento de informações errôneas no Sistema de Gestão Governamental – SIGGO; e .
- Distorção de informações relativas ao acompanhamento de dispêndios por modalidade de licitação.

Recomendação

- a) Atentar à modalidade de licitação utilizada ao realizar o lançamento de nota de empenho; e.
- b) Retificar, com apoio dos gestores do Sistema SIGGO, as notas de empenho reportadas.

3.2 – DUPLICIDADE DE NÚMERO DE PROCESSO COM ASSUNTO DIVERSO CITADO NA NOTA DE EMPENHO E NOS DETALHAMENTOS DE NOTAS DE LANÇAMENTO E DE ORDEM BANCÁRIA

Fato

O Processo nº 361.004.064/2012, consta no documento do SIGGO – “Lista NE por Tipo de Licitação”, como Dispensa de Licitação tendo como credor a empresa Zahir Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 09.676.913/0001-05, contudo nos foi enviado para análise um processo de mesmo número, com o assunto “Revisão Lançamento Tributo”, portanto em duplicidade, visto que o processo solicitado para análise é o da empresa retro mencionada (2014NE00033) sem relação com revisão de tributo.

Ficou constatado em análise ao Processo que teve a empresa Zahir Empreendimentos e Participações Ltda, como contratada, que o ano correto do respectivo Processo nº 361.004.064 é 2010 e não 2012 como citado nas notas de empenho correspondentes. Saliente-se que a nota de empenho inicial do contrato saiu com número de processo correto nº 361.004.064/ 2010, contudo as subsequentes não.

O Contrato nº 007/2011, de 14/12/2011, constante do respectivo Processo nº 361.004.064/2010, cujo objeto é a locação das lojas 01, 02, loja restaurante e 30 vagas de garagem do imóvel à QS 07, RUA 820, LOTE 03, Ed. Portal do Sul, Águas Claras, teve valor



inicial mensal de R\$ 42.300,00 e anual de R\$ 507.600,00 (fls. 351/357) e houve quatro termos aditivos, onde foram alterados o prazo e o valor mensal do aluguel conforme documentos às fls. 546/549, 641/642, 735/736, 868, 895 e 897/898, estando ainda em vigor no período de 14/12/2015 à 13/12/2016 (fls. 897/898).

Ressalte-se que no processo de pagamento nº 361.000.416/2014, referente à empresa Zahir Empreendimentos e Participações Ltda., (pagamentos do exercício de 2014), nas Notas de Lançamento e nas Ordens Bancárias também foi citado o número do processo principal (da contratação) como 361.004.064/**2012**, quando o **correto** seria 361.004.064/**2010**.

Causa

Falha nos procedimentos de registro de dados de documentos orçamentários e financeiros no Sistema SIGGO.

Consequência

Documentos com ano de processo incorreto, gerando número processo em duplicidade, com mesmo número e ano nas Notas de Empenho, Notas de Lançamento e Ordens Bancárias.

Recomendação

- a) Instruir e capacitar os servidores a fim de terem maior atenção quando forem efetuar lançamentos de dados no SIGGO; e
- b) Retificar, com apoio dos gestores do Sistema SIGGO, as notas de empenho reportadas.

3.3 – CONTROLE INCIPIENTE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS ABANDONADOS

Fato

Em visita ao Depósito de Bens Apreendidos, no dia 02/03/2016, não foi localizado na ocasião, documento de controle de destinação das mercadorias apreendidas em 2014. A única informação com relação a essas mercadorias é o fato tabela com a informação da publicação no Diário Oficial de declaração de abandonado de mercadoria nos termos da Instrução Normativa - AGEFIS nº 53, de 07/02/2012. .

De acordo com o art. 30 da Instrução Normativa nº 53, de 07/02/2012:

Art. 30. Os bens apreendidos e não reclamados, poderão ser doados, reformados e incorporados ao patrimônio da AGEFIS, alienados em leilão público, destruídos ou



inutilizados, a critério do Diretor Presidente da AGEFIS, obedecendo aos tramites previstos em lei.

Tendo em vista a multiplicidade de destinações que pode ser dada aos bens apreendidos, é necessário que seja feito controle sobre a efetiva destinação de cada bem, de forma a obedecer aos princípios da legalidade e da transparência.

Causa

Falta de controle relativo à destinação dos bens apreendidos declarados abandonados pelo Depósito de Bens Apreendidos.

Consequência

- a) Risco de extravio de bens apreendidos abandonados; e
- b) Falta de transparência quanto à destinação dada aos bens apreendidos abandonados.

Recomendação

- a) Efetuar controle efetivo das mercadorias apreendidas inclusive até a destinação final com documentos probantes; e
- b) Implantar um controle mais seguro ou o atual Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais (SISAF), para melhor controle de todas as etapas de apreensão: entrada, permanência e destino dos bens apreendidos.

3.4 – AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS E DE TESTEMUNHAS

Fato

Da análise dos autos de apreensão de 2014, retirados de planilha de mercadorias apreendidas denominada “Levantamento Estoque referente aos meses de janeiro a junho de 2014 e de julho a dezembro/2014”, onde consta discriminação da mercadoria, nº e data do auto, quantidade e data de publicação no DODF, constatamos o mesmo problema identificado por ocasião da tomada de contas anual de 2013, ou seja: ausência de identificação e assinatura do proprietário das mercadorias apreendidas ou de testemunhas qualificadas quando o proprietário não é identificado, conforme descritos abaixo:

TABELA 7 – AMOSTRA DE AUTOS DE APREENSÃO 2014

DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	QUANTIDADE	Nº DO AUTO	DATA	AUTUADO	TESTEMUNHA
Bebida Old Cesár 88	07	18005-APR	20/01/2014		Não há



Carrinho de Supermercado	03	18001-APR	09/01/2014		Não há
Óculos diversos	49	003840-APR	14/07/2014		Não há

A fim de constatar a situação atual, solicitamos autos de apreensão de 2015 e 2016, onde verificamos que dos documentos analisados da amostra em 2015 havia autuado identificado e, em 2016, da amostra, em 02 autos (D46882 e D040616) persistia o problema de ausência de testemunha por ocasião de autuado não identificado, conforme tabelas abaixo:

TABELA 8 – AMOSTRA DE AUTOS DE APREENSÃO 2015

DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	QUANTIDADE	Nº DO AUTO	DATA	NOME DO AUTUADO	TESTEMUNHA
Celular samsung e óculos, Relógios Celulares	02 901 de cada)	17923 a 17924	13/01/15		Identificado o autuado
Imãs de geladeira e peças em pedra	405	17622	25/03/15		Identificado o autuado
Carrinho com pneu de bicicleta	01	46212	29/06/2015		Identificado o autuado

TABELA 9 – AMOSTRA DE AUTOS DE APREENSÃO 2016

DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	QUANTIDADE	Nº DO AUTO	DATA	NOME DO AUTUADO	TESTEMUNHA
Salgadinhos, pipocas, balas, doces meias, mochilas, carrinho de supermercado e carinho de milho	Várias	D011321-APR	08/01/2016		Não há
Refrigerantes, guarda chuvas, caixa de isopor e outros	Várias	46882-APR	20/01/2016		Não há
Cortador de cabelo, lanterna, balança eletrônica e outros	Várias	D040616-APR	28/01/2016		Identificado o autuado

Por ocasião da visita ao Depósito de Bens Apreendidos questionamos sobre os procedimentos de apreensão e guarda das mercadorias, de controle informatizado e de funcionários/servidores envolvidos no processo foi informado, verbalmente, o seguinte:

a) Os auditores trazem a mercadoria apreendida e ao chegar ao depósito são conferidas por um servidor juntamente com o auditor fiscal e, após conferência, é lançado em planilha de controle para posterior publicação no DODF, ou retirada do interessado, em até 30 dias após o auto, desde que pague o custo da operação e a diária do depósito;

b) O controle ainda é feito por planilhas do word e do excel, sendo que já foi solicitado o controle mais seguro, via SISAF, que já é utilizado pelos auditores fiscais da AGEFIS, mas não no Depósito;

c) De funcionários existe o diretor de bens apreendidos, 02 gerentes (01 de guarda dos bens apreendidos e 01 de recebimento de bens), 01 assessor, além de 02 auditores



(servidores do quadro) que trabalham no período noturno, aos sábados e domingos (no plantão de 18 às 23 horas), para recebimento e conferência de bens.

Causa

Falha na lavratura de autos de infração na identificação de proprietário de mercadorias apreendidas e testemunhas qualificadas.

Consequência

Cerceamento do direito de recuperação dos bens por seus proprietários.

Recomendação

Cumprir a determinação contida na Circular n. 001/2015 - SUFAE/AGEFIS que determina o preenchimento dos autos de apreensão conforme o disposto na Instrução Normativa n. 53, de 07/02/12;

3.5 – NÃO LOCALIZAÇÃO, NA OCASIÃO DA VISTORIA, DE BENS APREENDIDOS CONSTANTES DA AMOSTRA

Fato

A fim de verificarmos fisicamente os bens apreendidos, selecionamos autos de infração mencionados nas tabelas do item 3.6, alguns bens, sendo constatado, na ocasião, a não localização de um cortador de cabelo e de uma balança eletrônica que está relacionada no auto D040616, de 28/01/2016.

Segundo o responsável pelo setor, é que nem todos os bens do mês de janeiro e fevereiro, foram ainda devidamente separados/catalogados e colocados nos sacos com a identificação, devido a grande quantidade de material.

Quanto a amostra dos demais autos já identificados nas tabelas do item 3.6, cabe informar que no caso de celulares, há uma caixa com vários que segundo informado serão doados ou destruídos, pois há muitos com defeitos (foto 1) e outros celulares estão trancados com cadeado em um caixote (fotos 2 e 3) juntamente com outros bens, conforme amostra de fotos a seguir:



Foto 1 – Celulares em caixa



Foto 2 – Celulares em caixote



Foto 3 – Celulares em caixote

Causa

Bens a serem relacionados/identificados.

Consequência

Não localização dos bens na ocasião da vistoria.

Recomendação

Separar e identificar corretamente os bens apreendidos a fim de localizá-los rapidamente.

3.6 – IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE - ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO

Fato

A Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS constituiu Comissão para realizar o inventário anual de Almojarifado, exercício 2014, designada pela Instrução nº 242, de 20/11/2014.



A Comissão, em seu relatório final e conclusivo, acostado às fls. 556 a 615 dos autos, relatou que a contagem física do material estocado no almoxarifado foi realizada "in loco" e, que guarda conformidade entre os registros processados no SIGMA.net, com o Demonstrativo de Almoxarifado do SIAC/SIGGO no mês de dezembro de 2014 e que as condições físicas do almoxarifado encontravam-se em perfeito estado de conservação, preservando a integridade dos materiais estocados, tudo de acordo com os ditames da Portaria nº 39/2011, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal que tratam especificamente das orientações para realização de inventário anual de Almoxarifado.

A Comissão, durante as verificações realizadas no almoxarifado fez as seguintes constatações:

- a) extintores de incêndio com data de validade até março de 2015;
- b) existência de 53 (cinquenta e três) toner com data de validade vencida, conforme discriminado a seguir:

TABELA 10 - TONER COM DATA VALIDADE VENCIDA

DESCRIÇÃO	QTDE.	DATA DE VALIDADE
Toner para impressora HP Laser Jet 5500/5550, referência C9730A na cor preta	24	10/2011
Toner para impressora HP Laser Jet 5500/5550, referência Q9730A na cor preta	08	07/2010
Toner para impressora HP Laser Jet 5500/5550, referência Q9731A na cor ciano	08	07/2010
Toner para impressora HP Laser Jet 5500/5550, referência Q9732A na cor yellow	06	07/2010
Toner para impressora HP Laser Jet 5500/5550, referência Q9733A na cor magenta	07	07/2010
Total	53	

Quando da visita realizada "in loco" no dia 02/03/2016, no Almoxarifado Central da AGEFIS – Seção de Guarda e Distribuição de Material, verificamos a situação das irregularidades apontadas pela Comissão inventariante/Almoxarifado conforme listado abaixo:

- a) quanto aos toner com data de validade vencidas: conforme consta nos Termo de Baixa de Material, processo administrativo nº 361.001.498/2013, lançado em 06/03/2015 e no Termo de Baixa com Resumo Contábil, os 53 (cinquenta e três) toners no valor de R\$ 22.133,08, foram baixados do SIGMA.net e incinerados, procedimentos preconizados nos arts. 74 a 77 da Portaria nº 39/2011-SEPLAG, de 30/03/2011;



b) em resposta à solicitação desta equipe de auditoria da SUBCI-CGDF quanto aos procedimentos para a contratação de serviço, para dar manutenção e recarga em extintores de incêndios com data de validade vencida, bem como a aquisição de novos equipamentos relacionados a proteção e segurança contra incêndio em todas as áreas da Agência e nas Regiões Administrativas Fiscais - RAF's, a AGEFIS informa por meio do Memorando nº 083/2016 - DICOM/SUAL, com data de 10/03/2016, anexado a diversos documentos que encontra-se devidamente licitado e que a empresa vencedora foi a R&J Comércio de Equipamentos contra incêndio.

O Memorando esclarece ainda que os procedimentos licitatórios foram conduzidos nos autos do processo nº 410.001.187/2014 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, que resultou na publicação do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTROS DE PREÇOS nº 039/2015 e a Ata de Registro de Preços nº 002/2015 com validade de 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF, conforme determina o art. 2º da Lei nº 2.568/2000 e o Decreto nº 36.519/2015, veda a realização de procedimentos de licitação pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal quando o objeto da licitação esteja registrado em ata vigente na Subsecretaria de Licitações da SEPLAG.

Assim, no exercício de 2015, por meio da Circular nº 8/2015-GEREP/COLIC/SULOG, da Subsecretaria de Licitações/SEPLAG, foi dado início à contratação dos serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança de extintores para todos os órgãos e entidades do Distrito Federal. No caso da AGEFIS, foi autuado o processo administrativo nº 361.000.179/2016 para seguimento dos procedimentos descritos no art. 9 do Decreto nº 36.519/2015.

Durante a verificação dos materiais existentes no almoxarifado e o estoque cadastrados no SIGMA.net, não constatamos divergência entre os quantitativos estocados e os quantitativos cadastrados/registrados no Sistema, estando de acordo com as determinações da Portaria nº 39/2011-SEPLAG, de 30/03/2011.

Causa

Falha na gestão de bens do almoxarifado, conseqüentemente incineração de toner de impressoras por estarem vencidos.

Consequência

Perda de bens em estoque em razão de vencimento do prazo de utilização.

Recomendação

a) Estabelecer periodicamente levantamento "in loco" dos materiais de consumo estocado no almoxarifado, com contagem física e quantidade dos bens existentes, prazo de validade e sua necessidade de utilização, de forma eficaz, evitando a ocorrência de erros/falhas/impropriedades e possibilitar correções tempestivas, visando evitar a reincidência de fatos semelhantes ao que ora relatamos.



b) Estabelecer rotina de disponibilização de materiais de consumo perecíveis sem perspectiva de utilização a outras unidades do Governo do Distrito Federal, de forma a tornar mais eficiente;

3.7 - FUNCIONAMENTO INSATISFATÓRIO DO SIGMA.net.

Fato

Analisando o Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net, relacionados ao almoxarifado da AGEFIS, bens de consumo, constatamos mal funcionamento do Sistema, referente a data de vencimentos, conforme exemplificamos:

10 Kg de café, data de vencimento 3/10/2014.

5 Kg de café, data de vencimento 5/11/2105.

8 Kg de café, data de vencimento 10/03/2016.

Totalizando, portanto, 23 Kg de café, com data de vencimento diferenciada.

Quando o empregado/funcionário responsável pela movimentação do almoxarifado registra as entradas e as saídas de tais materiais, o Sistema totaliza o estoque pela ultima data, ou seja: 23 Kg de café com data de vencimento em 10/03/2016, quando deveria mostrar a conta detalhada por quantidade e respectivas datas de vencimentos, desta forma evitaria perda de produtos por vencimentos, assim, a baixa contábil e a utilização do produto seria por data.

Causa

Ausência de procedimentos da AGEFIS junto ao gestor do SIGMA.net - Subsecretária de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda para sanar tal fato.

Consequência

Possibilidade de perdas por data de validade de material de consumo estocado no almoxarifado.

Recomendação

Visando corrigir tal falha no Sistema de Gestão de Material - SIGMA.net/SIGGO, esta Agência deverá comunicar a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de tais fatos e reivindicar com urgência a inclusão de ajustes e implementação on line no âmbito desta Agências, com adoção da prática de fornecer e utilizar, primeiramente, os materiais que estão mais próximos de vencer, assim, evitando possíveis perdas de produtos e prejuízos ao erário como aconteceu com a incineração dos toner por estarem vencidos e não utilizados.



3.8 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OCIOSOS CONSTATADOS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE DE PATRIMÔNIO

Fato

Em Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, relativo ao exercício de 2014, pela Comissão Inventariante, nomeada pela Instrução nº 240, de 20/11/2014, houve a conferência dos bens patrimoniais “in loco”. Certificou-se a real existência dos bens, com suas correspondentes características, tombamento e discriminações, tomando como base a relação geral e os Termos de Transferências de Guarda e Responsabilidade - TTGR's apresentados pela Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP.

A Comissão Inventariante anexou às fls. 624 a 787, relatório final datado de 30/12/2014, do qual, relacionou as seguintes divergências:

- a) transferência de bens entre setores sem a correspondente formalização do TTGR's;
- b) representativa existência de bens particulares em uso nas dependências da Agência sem o correspondente controle de entrada e saída (descrição do bem e do proprietário);
- c) constatação de grande existência nas Regiões Administrativas Fiscais 01, 03 e 06, Centro de Apoio e na Diretoria de Operações, dentre as diversas unidades, de móveis antigos provenientes de doações ou cedidos por empréstimo, originários em sua maioria da SEOPS, Administração do Lago Sul e extinto ICS. É notório que a maioria desses bens encontram-se deteriorados não reunindo condições para uso;
- d) material utilizado na fabricação de plaquetas de identificação do número do patrimônio dos bens não é o recomendável, pois as mesmas se desconfiguram facilmente, tornando inviável a identificação do número do tombamento - etiqueta de papel fixada nos bens; e
- e) falta de manual de gestão de material e patrimônio para facilitar o controle da movimentação desordenada dos bens patrimoniais da AGEFIS.

Quando da visita realizada “in loco” no dia 2/03/2016, no Almoxarifado central da Agência – Seção de Guarda e Distribuição de Material e no Galpão/prédio onde estão estocados/armazenados produtos apreendidos, verificamos a situação das irregularidades apontadas pela Comissão inventariante.

Consta anexados nos autos do processo, o item referenciado no Relatório da Comissão Inventariante, relação de grande número de bens móveis classificados como inservíveis e de recuperação antieconômica, sucateados e fora de uso localizados nas dependências da Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP e nas Regiões Administrativas Fiscais - RAF's, ocupando o espaço físico sem que tenham utilidade. Cabe ressaltar, que não constatamos nos autos do processo providências da AGEFIS para sanar os fatos reportados.

Causa



Não constituição de Comissão para levantamento e disponibilização de bens patrimoniais para doação e/ou a realização de leilão.

Consequência

Ocupação de espaço físico e desvalorização econômica.

Recomendação

a) realizar, por meio de constituição de Comissão, a reavaliação das condições gerais dos bens em questão e daqueles em situação semelhante. e,

b) efetuar a alienação ou doação a unidades do Governo do Distrito Federal dos bens não utilizados pela AGEFIS que sejam classificados como inservíveis, na impossibilidade de venda/doação realizar o descarte do bem, , realizando, qual seja dos fins listados, a baixa patrimonial dos respectivos bens.

3.9 - FALHA NOS CONTROLES DE MOVIMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Fato

De acordo com o Relatório Conclusivo da Comissão Inventariante, durante os trabalhos de conferência dos bens móveis nas dependências da AGEFIS houve dificuldade na localização de bens, visto que as áreas detentoras da guarda dos bens realizam transferências dos mesmos para outras unidades, sem qualquer critério. A movimentação de bens não era comunicada ao GEMAP/DAG, unidade responsável pela guarda e controle da movimentação dos bens patrimoniais da Agência. Essa falha ocorreria pela falta de um manual de gestão de material e patrimônio regularizando a movimentação dos mesmos. Ainda foi relatada a existência de bens com plaquetas de identificação patrimonial danificada ou desconfigurada e da falta de controle de identificação do proprietário na movimentação de bens particulares nas dependências da Agência.

Ressaltamos que os fatos relatados pela Comissão inventariante, referentes a movimentação sem documentação e conhecimento da GEMAP/DAG e a bens com a identificação patrimonial ilegível evidenciam que o controle da gestão dos bens patrimoniais está falho e não estão observando as determinações do Decreto nº 16.109/94 e as formalidades previstas na Portaria nº 39/2011- SEPLAG.

Causa

Falta de procedimentos internos consolidados para movimentação e identificação de bens.

Consequência



Risco de extravio e de perda de bens.

Recomendação

a) Atualizar a movimentação dos bens patrimoniais com os Termos de Guarda e Responsabilidade, com a respectiva emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, tempestivamente de acordo com o que determina o Decreto nº 16.109/94 e a Portaria nº 39/2011-SEPLAG, utilizando os Sistemas SIGMA.net e o SISGEPAT, assim, dando transparência na gestão patrimonial; e

b) Determinar a GEMAP/DAG que comunique as áreas setoriais da AGEFIS que qualquer movimentação interna e externa de bens patrimoniais deve estar acompanhada dos devidos Termos de Guarda e Responsabilidade - TGR e o Termo de Transferência Interna - TTI, assinado pelo responsável da Unidade Administrativa.

3.10 – FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE AGEFIS E REGIÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS-TEO

Fato

Foi realizada auditoria especial na Administração de Águas referente à emissão de Alvarás de Construção e Cartas de Habite-se nos exercícios de 2010 a 2013, resultando no Relatório de Auditoria Especial-RAE nº 02/2014, da então Controladoria-Geral do Distrito Federal,. Nesse relatório foram detectadas falhas na comunicação entre citada Região Administrativa e a AGEFIS que culminou com o apontado no item “3.2.4 – Ineficiência nos Controles dos Pagamentos a Título de Taxa de Execução de Obras -TEO”.

A fim de constatar se foram tomadas medidas quanto ao achado de auditoria em cotejo, foi encaminhado à Unidade a Solicitação de Auditoria nº 07/2016 – DIRIN/CONAG/SUBCI/CGDF, de 09 de março de 2016, foram requisitadas informações quanto a: situação das TEO's e motivos das diferenças das informações constatadas nos controles da Agência e nos processos da respectiva Região Administrativa, como é efetuado o controle de pagamentos das TEO's e quantitativo e valores correspondentes dos inadimplentes em 2014, para a RA.

Em resposta a Agência informou por meio do OFÍCIO Nº 684/2016-GAB/AGEFIS o seguinte:

a) Situação das TEO's e motivos das diferenças das informações constatadas nos controles da Agência e nos processos da respectiva RA

(...)



TAXAS QUE SE ENCONTRAVAM EM ABERTO QUANDO DA PRIMEIRA ANÁLISE

PROCESSO Nº 300.000026
CNPJ: 11.591.651/0001-29
ELMO INCORPORAÇÕES LTDA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXERCÍCIOS EM ABERTO: 2014, 2015 E 2016
OBS: A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO DO EXERCÍCIO 2016 OCORRERÁ EM 30/05/2016

PROCESSO: 36.751.550/0001-90
CNPJ: 36.751.550/0001-90
COOPERATIVA HABIT. DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXERCÍCIOS EM ABERTO: 2016
EXERCÍCIO PAGOS EM COTA ÚNICA: 2014 E 2015
OBS: A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO DO EXERCÍCIO 2016 OCORRERÁ EM 30/05/2016

PROCESSO: 38.003.208/0001-37
CNPJ: 38.003.208/0001-37
ANTARES ENGENHARIA LTDA
NÃO CONSTA LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
OBS.: O RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO VINCULADO A ESSE CNPJ NO SISAF TRIBUTÁRIO É: MAX EMPREENDIMENTOS

PROCESSO: 300-000026/2003
CNPJ: 227.997.026-00
NÃO CONSTA LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 300-000553/2006
EXONERAÇÃO DE CARGO
CONSULTA PREJUDICADA

PROCESSO Nº 300-000395/2008
CNPJ: 00.609.995/0001-92
ESSA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS S.A
EXERCÍCIO EM ABERTO: 2012 (03 COTAS)

PROCESSO Nº 300-000691/2006
CNPJ: 05.653.530/0001-52
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
ANTARES ENGENHARIA LTDA
CONSTA UM ÚNICO LANÇAMENTO DE TEO PARA O ENDEREÇO ÁREA ESPECIAL Nº 04 LOTE K GUARÁ II
CONSULTA PREJUDICADA

PROCESSO Nº 300-000691/2006
CNPj: ?
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MILITARES DO BRASIL – COHAMBA



NÃO FORAM FORNECIDOS DADOS QUE PERMITISSEM LOCALIZAR O CNPJ OU O ENDEREÇO DE LAÇAMENTO DA TEO CONSULTA PREJUDICADA

TAXAS TEO QUE NÃO FORAM LANÇADAS

PROCESSO Nº 132.000.572/1994
CNPJ: 01.061.503/0001-30
CENTRAL JUS – COOP. HABIT. DOS TRABALHADORES DA JUSTIÇA FEDERAL
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT LOTE 20 ÁGUAS CLARAS – DF
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EM CONSULTA AO SISAF TRIBUTÁRIO IDENTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA LANÇAMENTO DE TEO PARA O ENDEREÇO EM TELA SOB QUALQUER CNPJ/CPF

PROCESSO: 300.000148/2004
CNPJ: 01.463.126/0001-65
MRV EMPREENDIMENTOS S/A
ENDEREÇO: LOTE 05, QUADRA 203 – PRAÇA ANDORINHA – ÁGUAS CLARAS -DF
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EM CONSULTA AO SISAF TRIBUTÁRIO IDENTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA LANÇAMENTO DE TEO PARA O ENDEREÇO EM TELA SOB QUALQUER CNPJ/CPF

PROCESSO Nº 00.643.742/0001-35
CNPJ: 300.000.889/2007
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EM CONSULTA AO SISAF TRIBUTÁRIO IDENTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA LANÇAMENTO DE TEO PARA O ENDEREÇO EM TELA SOB QUALQUER CNPJ/CPF

A SITUAÇÃO É A MESMA PARA OS PROCESSOS Nº 300-000399/2007; 300-000399/2007; 300-000589/2007; 300-000589/2007.

POR OPORTUNO, INFORMAMOS QUE O DECRETO Nº 30.036/2009, REGULAMENTADOR DA LC Nº 783/2008, ESTABELECE EM SEU ART. 38 QUE AS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DEVERÃO ENVIAR À AGEFIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO OU POR MEIO DIGITAL, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E CARTAS DE HABITE-SE, EXPEDIDOS E CANCELADOS. CUMPRE INFORMAR, TAMBÉM, QUE NENHUMA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CUMPRE ESSA DETERMINAÇÃO LEGAL.

b) Controle de pagamentos das TEO's

CONTROLE E PAGAMENTO DA TEO

Esclarecemos que a Taxa de Execução de Obras – TEO pode ser lançada por declaração do contribuinte ou de ofício. Na modalidade por declaração, o contribuinte comparece a uma Unidade de Relacionamento com o Cidadão – UNICI apresentando todos os dados referentes a obra e do responsável tributário para que seja feito o



efetivo cadastro do contribuinte e o lançamento da taxa. A modalidade de ofício ocorre quando em serviço de fiscalização, os auditores-fiscais identificam a execução de obra sem o lançamento por declaração, hipótese em que é lavrado auto de infração no importe de 100% do valor da taxa devida; não representa 10% das taxas lançadas. Os boletos para pagamento são gerados por sistema informatizado deste órgão, na mesma sistemática do IPTU, imposto administrado pela Secretaria de Fazenda. São encaminhados para os endereços de correspondências cadastrados e colocados a disposição para impressão no site deste órgão. O pagamento dos boletos são processados junto a Secretaria de Fazenda que gera um arquivo para ser rodado no sistema da AGEFIS para identificar as taxas pagas, passando constar tal informação no nosso sistema. Há casos em que há falha nesses arquivos de modo que não se processa a baixa de alguns boletos automaticamente, hipótese na qual a baixa deverá ser feita de forma manual, sob provocação do contribuinte.

No ano de 2015 foi implantado o serviço de inscrição em dívida ativa, com cooperação da Secretaria de Fazenda, o que nos permitiu inscrever em dívida, as Taxas de Fiscalização de Obras, referentes ao exercício 2011, que não foram pagas.

c) Quantitativo e valores correspondentes dos inadimplentes em 2014, para a RA.

INADIMPLENTES

A tabela abaixo informa a quantidade de inadimplentes em 2014 da taxa de Execução de Obras e os valores correspondentes por Região Administrativa – RA.

CIDADE	Nº DE DEVEDORES	TOTAL
Aguas Claras – RA XX	253	R\$ 266.934,52
Brasília - RA I	225	R\$ 270.821,35
Brazlândia – RA IV	247	R\$ 55.384,97
Candangolândia – RA XIX	98	R\$ 27.114,93
Ceilândia - RA IX	1230	R\$ 290.946,78
Cruzeiro - RA XI	59	R\$ 12.727,87
Gama – RA II	907	R\$ 297.243,79
Guará – RA X	427	R\$ 136.883,03
Itapoã – RA XXXVIII	9	R\$ 4.669,43
Jardim Botânico – RA XXVII	391	R\$ 120.562,39
Lago Norte – RA XVIII	296	R\$ 123.668,15
Lago Sul – RA XVI	392	R\$ 183.990,16
Núcleo Bandeirante – RA VIII	88	R\$ 36.475,43
Paranoá – RA VII	186	R\$ 64.607,82
Park Way – RA XXIV	415	R\$ 173.408,76
Planaltina – RA VI	409	R\$ 136.615,16
Recanto das Emas – RA XV	720	R\$ 140.006,43
Riacho Fundo – RA XVII	248	R\$ 68.083,05
Riacho Fundo II – RA XXI	223	R\$ 56.585,83
São Sebastião – RA XIV	28	R\$ 9.978,40
Samambaia – RA XII	1074	R\$ 300.700,35
Santa Maria – RA XIII	867	R\$ 221.268,52
Scia – RA XXV	72	R\$ 45.140,13



Sia – RA XXIX	42	R\$ 49.758,88
Sobradinho – RA V	589	R\$ 150.578,68
Sobradinho II – RA XXVI	306	R\$ 48.026,12
Octagonal / Sudoeste – RA XXII	18	R\$ 15.835,52
Taguatinga – RA III	1083	R\$ 441.419,20
Vila Varjão – RA XXIII	51	R\$ 10.762,65
TOTAL		R\$ 3.760.198,30

Após análise das informações enviadas pela AGEFIS, constantes nas letras “a”, “b” e “c” conclui-se que:

A comunicação e os controles apresentam falhas, constatadas nos procedimentos referentes aos lançamentos das TEO's, haja vista que os dados constantes na Agência de Fiscalização-AGEFIS divergem da situação apresentada na Região Administrativas-RA de Águas Claras (RA de amostra devido ao fato mencionado no Relatório de Auditoria Especial-RAE nº 02, efetuado na Administração Regional de Águas, referentes aos exercícios de 2010 a 2013), inclusive sendo informado pela própria AGEFIS em sua resposta, qual seja:

(...)

Há casos em que há falha nesses arquivos de modo que não se processa a baixa de alguns boletos automaticamente, hipótese na qual a baixa deverá ser feita de forma manual, sob provocação do contribuinte.

(...)

Quanto aos inadimplentes observa-se um quantitativo em 2014, de 10.953, que resultou na importância total de R\$ 3.760.198,30.

Causa

Falhas na comunicação entre as RA's e a AGEFIS e falhas nos controles por ausência de um sistema informatizado que garanta o acompanhamento dos atos efetuados por ocasião de emissão de taxas e os respectivos pagamentos.

Consequência

Perda de receita.

Recomendação

Reavaliar os controles dos pagamentos de taxas, incluindo melhores meios de comunicação entre a Agência e as Regiões Administrativas, a fim de evitar perda de receitas e dados diferenciados.



3.11 – FALHAS NOS CONTROLES DE RECEBIMENTOS E LANÇAMENTOS REFERENTES À TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO-TFE

Solicitamos à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 08/2016 – DIRIN/CONAG/SUBCI/CGDF, de 16 de março de 2016, informações quanto ao controle de pagamento das Taxas de Funcionamento de Estabelecimentos-TFE, assim como o quantitativo de inadimplentes em 2014 e os respectivos valores, levando-se em consideração Região Administrativa-RA, sendo-nos informado por meio do OFÍCIO nº 683/2016-GAB/AGEFIS, o seguinte:

CONTROLE E PAGAMENTO DA TFE

Esclarecemos que a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE pode ser lançada por declaração do contribuinte ou de ofício. Na modalidade por declaração, o contribuinte comparece a uma Unidade de Relacionamento com o Cidadão – UNICI, apresentando todos os dados referentes a atividade econômica explorada e do responsável tributário para que seja feito o efetivo cadastro do contribuinte e o lançamento da taxa. A modalidade de ofício ocorre quando em serviço de fiscalização, os auditores-fiscais identificam a exploração de atividade econômica sem o lançamento por declaração, hipótese em que é lavrado auto de infração no importe de 100% do valor da taxa devida; não representa 10% das taxas lançadas.

Os boletos para pagamento são gerados por sistema informatizado deste órgão, na mesma sistemática do IPTU, imposto administrado pela Secretaria de Fazenda. São encaminhados para os endereços de correspondências cadastrados e colocados a disposição para impressão no site deste órgão. O pagamento dos boletos são processados junto a Secretaria de Fazenda que gera um arquivo para ser rodado no sistema da AGEFIS para identificar as taxas pagas, passando constar tal informação no nosso sistema. Há casos em que há falha nesses arquivos de modo que não se processa a baixa de alguns boletos automaticamente, hipótese na qual a baixa deverá ser feita de forma manual, sob provocação do contribuinte.

No ano de 2015 foi implantado o serviço de inscrição em dívida ativa, com cooperação da Secretaria de Fazenda, o que nos permitiu inscrever em dívida, as Taxas de Funcionamento de Estabelecimento, referentes ao exercício 2011, que não foram pagas.

INADIMPLENTES

A tabela abaixo informa a quantidade de inadimplentes em 2014 da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e os valores correspondentes por Região Administrativa – RA.



CIDADE	Nº DE DEVEDORES	TOTAL
Aguas Claras – RA XX	1346	R\$ 144.626,81
Brasília - RA I	7433	R\$ 596.300,30
Brazlândia – RA IV	300	R\$ 27.818,72
Candangolândia – RA XIX	112	R\$ 8.615,46
Ceilândia - RA IX	2827	R\$ 246.997,70
Cruzeiro - RA XI	243	R\$ 13.471,41
Gama – RA II	1399	R\$ 130.853,88
Guará – RA X	1310	R\$ 105.558,38
Itapoã – RA XXVIII	192	R\$ 14.388,71
Jardim Botânico – RA XXVII	112	R\$ 9.968,78
Lago Norte – RA XVIII	412	R\$ 33.652,62
Lago Sul – RA XVI	470	R\$ 37.989,70
Núcleo Bandeirante – RA VIII	471	R\$ 47.226,57
Paranoá – RA VII	514	R\$ 38.634,12
Park Way – RA XXIV	32	R\$ 2.190,51
Planaltina – RA VI	2.183	R\$ 139.123,17
Recanto das Emas – RA XV	787	R\$ 63.363,01
Riacho Fundo – RA XVII	459	R\$ 25.241,16
Riacho Fundo II – RA XXI	237	R\$ 16.599,75
São Sebastião – RA XIV	438	R\$ 30.106,97
Samambaia – RA XII	1064	R\$ 101.831,17
Santa Maria – RA XIII	823	R\$ 88.828,74
Scia – RA XXV	285	R\$ 81.265,99
Sia – RA XXIX	541	R\$ 94.925,53
Sobradinho – RA V	1794	R\$ 154.955,17
Sobradinho II – RA XXVI	174	R\$ 11.111,32
Octagonal / Sudoeste – RA XXII	910	R\$ 47.618,01
Taguatinga – RA III	5.394	R\$ 486.109,65
Vila Varjão – RA XXIII	57	R\$ 2.764,07
	TOTAL	R\$ 2.802.137,38

Percebe-se pelo apresentado que, a exemplo da Taxa de Execução de Obras - TEO, os controles apresentam falhas, inclusive sendo informado pela própria AGEFIS em sua resposta, qual seja:

(...)

Há casos em que há falha nesses arquivos de modo que não se processa a baixa de alguns boletos automaticamente, hipótese na qual a baixa deverá ser feita de forma manual, sob provocação do contribuinte.

(...)

Observa-se um quantitativo, em 2014, de 32.319 inadimplentes, o que resultou na importância total de R\$ 2.802.137,38 não arrecadados.



Causa

Ausência de um sistema informatizado que garanta o acompanhamento dos atos efetuados por ocasião de emissão de taxas e os respectivos pagamentos.

Consequência

Perda de receita.

Recomendação

Reavaliar os controles dos pagamentos de taxas, a fim de evitar perda de receitas.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA	2.2	Falha Média
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10 e 3.11	Falhas Médias

Brasília, 08 de junho de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.